**PORTARIA Nº 57 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014**

**Informa sobre a escala de trabalho dos servidores do CAU/RS no período de final de ano.**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CAU/RS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 12.378/10 e pelo Regimento Interno, aprovado pela Deliberação Plenária nº 145/2014;

**Resolve:**

Art. 1º. A escala de trabalho dos empregados do CAU/RS nos dias 22 e 23 de dezembro será:

1. Alessandra Aranda Scalcon
2. Alexandre Noal dos Santos
3. Alice Nader Fossa
4. Andréa Borba Pinheiro
5. Anilda Olinda Buhring Pripp
6. Camila Oliveira
7. Carla Regina Dal Lago Valério
8. Clarissa Fleck Monteiro
9. Danessa Alexandra Chemello Diaz
10. Denise Maria da Costa Lima
11. Fabiana Beal Pacheco
12. Gabriela Teixeira da Silva
13. Harim Pires Beserra
14. Jaime Leo R. Martines Soares
15. Karla Ronsoni Riet
16. Maiara Fischer Pioner
17. Marcele Danni Acosta
18. Renato Fontoura Teixeira
19. Rodrigo Jaroseski
20. Sabrina Lopes Ourique
21. Simone Nunes Perotto
22. Thaís Cristina da Luz
23. Thiago dos Santos Albrecht
24. Valmor Adelino Bianchi Silva

Art. 2º. A escala de trabalho dos empregados do CAU/RS nos dias 29 e 30 de dezembro será:

1. Alexandre Demeneghi de Almeida
2. Cássio Lorensini
3. Claudivana Bittencourt
4. Diego Pessin
5. Flavio Salamoni Barros Silva
6. Giovanna Gabriel Damiani
7. Jaquelene Monteiro Dalbon
8. Lisiane Ferreira Alves
9. Luana Borges da Silveira
10. Marina Leivas Proto
11. Mauro Vieira Maciel
12. Melina Greff Lai
13. Mônica dos Santos Marques
14. Sérgio Nei Roschild Bastos
15. William Marchetti Gritti

Art. 3º. A escala de trabalho dos empregados do CAU/RS no plantão de funcionamento no dia 26 de dezembro será:

1. Arquiteto e Urbanista - Rodrigo Jaroseski
2. Renato Fontoura Teixeira
3. Simone Nunes Perotto
4. Thaís Cristina da Luz

Art. 4º. A escala de trabalho dos empregados do CAU/RS no plantão de funcionamento no dia 02 de janeiro será:

1. Arquiteta e Urbanista - Marina Leivas Proto
2. Jaquelene Monteiro Dalbon
3. Lisiane Ferreira Alves
4. Mônica dos Santos Marques

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Roberto Py Gomes da Silveira**

**Presidente do CAU/RS**